

DECRETO Nº 1.883 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do dia 02, 15 e 20 de novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 345/2015 instituiu que no dia 06 de novembro é feriado Municipal referente à Morte de Miguel Antônio Fernandes;

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro é feriado Nacional em celebração à Proclamação da República;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 442/2022, instituiu que o dia 20 de novembro é feriado Municipal em celebração ao Dia Nacional da Consciência Negra;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia 06 de novembro de 2024 (quarta-feira), para o dia 05 de novembro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º - A feira livre do dia 15 de novembro de 2024 (sexta-feira), ocorrerá dia 16 de novembro de 2024 (sábado).

Art. 3º - Fica antecipada a feira livre do dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira), para o dia 19 de novembro de 2024 (terça-feira).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL